Anexo ao Of. nº 254/97-GP
S. Vicente 30/10/97

CÂMARA

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 541-A

3043

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 1997, de 4 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a composição do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Proc. nº 16532/84

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 3º da Lei nº 1997, de 4 de dezembro de 1984:

"Art. 3º - O COMDEMA compor-se-á de 9 (nove) membros a serem nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo 3 (três) representantes do Poder Executivo; 2 (dois) representantes do Poder Legislativo; 2 (dois) representantes de Centros Comunitários ou de Sociedades de Melhoramentos de bairros e 2 (dois) representantes de Clubes de Servir".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de outubro de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal